PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.130 DE 06 DE SETEMBRO 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 23.523/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 1.791.586,00 (hum milhão, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1233	01.16.02.15.4510024.1008.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	358.586,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
674	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
678	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.34	OUTR.DESP.DE PESS.DEC.DE CONT.DE TERC.	12.000,00
740	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	785.000,00
762	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	570.000,00
764	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.34	OUTR.DESP.DE PESS.DEC.DE CONT.DE TERC.	3.000,00
		TOTAL.....	R$ 1.791.586,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 06 de setembro de 2017.